



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 087/2024

Processo Licitatório nº.: 053/2024

Pregão Eletrônico nº.: 034/2024

Fiscal do Contrato: Laura Fernanda Silva

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na implantação de projetos de segurança contra incêndio e pânico (já aprovado) no paiolão do parque de exposições Antônio Secundino de São José, cidade de Presidente Olegário – MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Bentã, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 28.902.206/0001-26, situada na Rua Clara Maria de Jesus, nº 70, Bairro Veredas da Cidade, ARAXÁ/MG, CEP 38182-226, telefone (34) 99126-4285, e-mail carlos@den.eng.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Carlos Drummond Afonso Ribeiro, inscrito no CPF nº. 079.917.946-95 e RG nº MG-6583641/SSP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 053/2024 – Pregão Eletrônico nº. 034/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. Nilda Maria de Sousa Borges e da Fiscal do Contrato Sra. Laura Fernanda Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 15 (quinze) dias, a partir de 01/08/2024, **findando em 15 de agosto de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges


**CARLOS DRUMMOND AFONSO
RIBEIRO**

Carlos Dummond Afonso Ribeiro

TESTEMUNHAS: I -

 113.538.196-80

Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06

II -

 _____
Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61